

# Faltou transparência na nova mexida dos preços dos combustíveis

- Na passada terça-feira, dia 15 de Março, o Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora de Energia (ARENE), Paulo da Graça, comunicou à imprensa o agravamento dos preços de combustíveis de outros derivados de petróleo, a vigor desde a quinta-feira, dia 17 de Março.



Este anúncio surge quatro (4) meses depois a última revisão em alta dos preços dos combustíveis, registada a 21 de Outubro do ano passado. À época, a alteração foi fundamentada pela tendência altista do preço do barril de crude no mercado internacional. A subida foi causada pela retoma da procura pelos derivados de petróleo após a redução das medidas impostas pela pandemia da COVID-19, num contexto de manutenção dos volumes produzidos pelos países membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP).

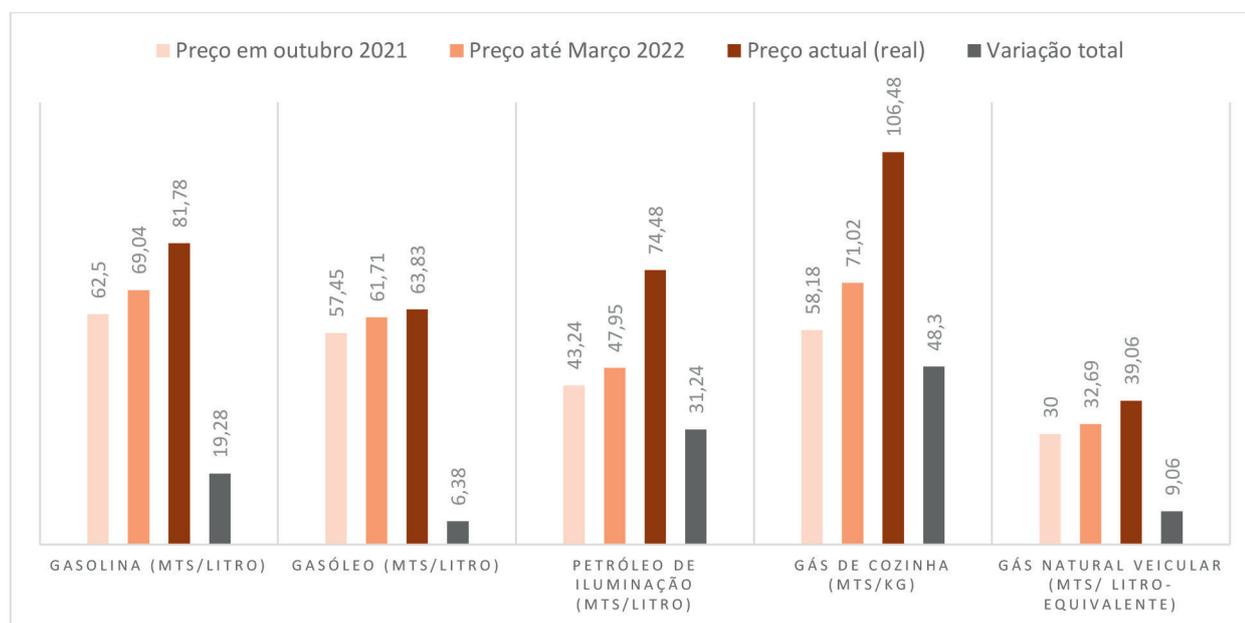
Com efeito, a variação dos preços dos produtos petrolíferos reflectiu-se em Moçambique com subidas que variaram entre 9% e 22%, com destaque para o gás de cozinha que aumentou em 12,84 meticais/kg, seguido do preço da gasolina, que subiu em 6,54 meticais/litro.

Esta semana, todos os preços foram novamen-

te agravados. A gasolina passou dos 69,04 para 81,78 meticais o litro; o gasóleo subiu de 61,71 para 63,83 meticais por litro; o petróleo de iluminação saiu de 47,95 para 74,48 meticais o litro; o Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) - gás de cozinha - passou de 71,02 para 106,48 meticais o quilo; e o Gás Natural Comprimido ou Veicular (GNV) passou de 32,69 para 39,06 meticais o quilograma. Os novos preços aqui mencionados representam o custo real dos combustíveis antes da aplicação das medidas aprovadas pelo Governo para atenuar o seu impacto na economia doméstica.

Conforme pode ser observado no Gráfico 1, em apenas quatro (4) meses os preços aumentaram em magnitudes elevadas, com destaque para o gás de cozinha que subiu em 38%, bem como a gasolina e o gasóleo, com variações positivas de cerca de 24%.

**Gráfico 1:** Resumo das últimas actualizações dos preços dos produtos petrolíferos



Actualmente, os mecanismos de fixação de preços dos produtos petrolíferos são regulados pelo Decreto no 89/2019, de 18 Novembro, que aprova o Regulamento sobre os Produtos Petrolíferos, e revoga o Decreto no 45/2012, de 28 de Dezembro.

Com a introdução do novo regulamento, os preços de qualquer produto petrolífero passaram a ser revistos mensalmente, sempre que se

verifique uma variação do custo base (soma do preço base, sua correcção e outros custos de importação) superior a 3%, ou caso haja alteração do valor das imposições fiscais aplicáveis.

Para justificar o reajustamento dos preços, a ARENE apoiou-se na subida do preço base, ou seja, preço do barril de crude no mercado internacional nos primeiros dois meses do ano em curso e nas sanções económicas aplicadas à Rús-

sia (devido à invasão da Ucrânia), um dos maiores produtores e exportadores de petróleo e gás.

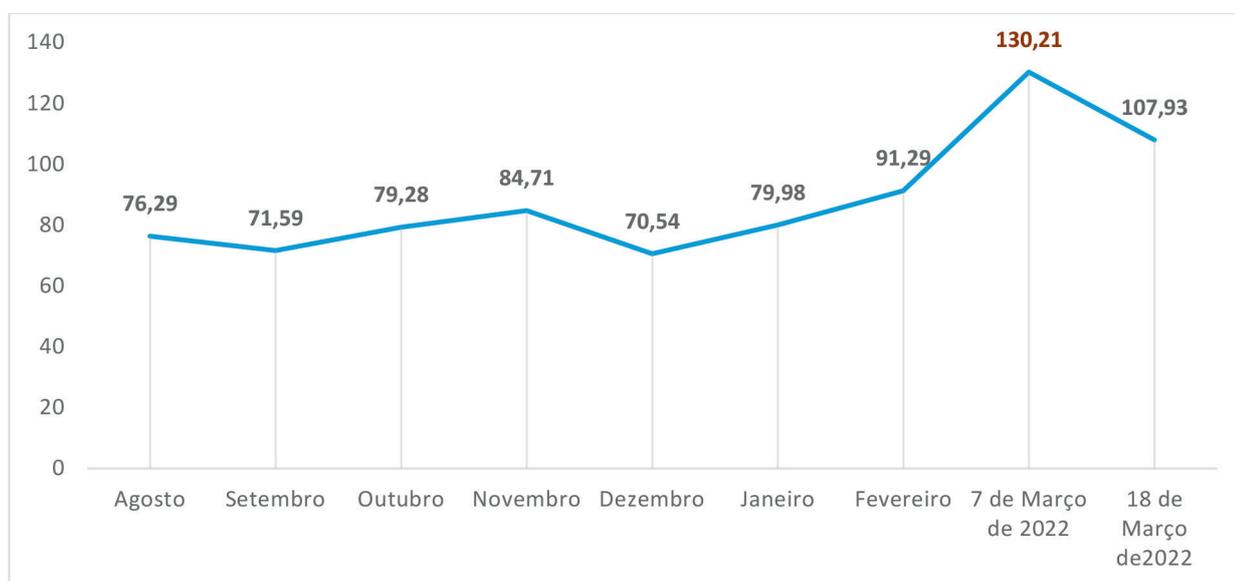
“Esta série de acontecimentos traduz-se numa série de impactos na nossa situação como país importador deste produto. Ficamos numa espécie de dependência e temos que estar a negociar frequentemente com os fornecedores que devem prover este produto. Com a tendência de não abrandamento dos preços a nível internacional, começamos a ficar numa situação não muito confortável para continuar a fazer as importações deste produto, tendo em conta que não existe muita oferta como também existe um conjunto de sanções que foram aplicadas Rússia, que é um dos exportadores mundiais”, declarou Paulo da Graça<sup>1</sup>.

A questão que se coloca é de saber porquê razão o impacto das sanções aplicadas à Rússia é apresentado como um dos fundamentos para a subida dos preços de combustíveis no mercado doméstico. O artigo 73 do Regulamento sobre

os Produtos Petrolíferos estabelece que o preço base para cada produto é determinado, em qualquer momento, com base no mês imediatamente precedente - no caso do gás de cozinha, e nos dois (2) meses imediatamente precedentes, para os restantes produtos.

É verdade que já se registavam pressões no mercado internacional nos meses de Janeiro e Fevereiro que justificam uma mexida no nível de preços, mas foi no dia 07 de Março que foram anunciadas as pretensões de Joe Biden de sancionar a Rússia, proibindo as importações de petróleo russo, derivados de petróleo, gás natural, carvão e produtos de carvão. O anúncio teve um forte impacto no mercado das *commodities*, tendo o preço do *Brent Crude Oil* atingido cerca de 130,21 dólares por barril, aproximando-se do seu máximo histórico de cerca de 146 dólares, atingido no início de Julho de 2008, conforme apresentado no Gráfico 2.

**Gráfico 2:** Preço do *Brent Crude Oil* (Dólar por barril)



**Fonte:** Rigzone Energy Network (<https://www.rigzone.com/news/commodity/>)

Significa que a ARENE não foi transparente na sua intervenção, ao ter passado a ideia de que o choque que se verificou no mês de Março já foi repassado aos consumidores. Trata-se de uma situação que gera dúvidas sobre até que ponto a quantificação obedeceu aos parâmetros estabelecidos pelo Regulamento.

A realidade revela que a regra de não ajustamento imediato do preço prevista no Regulamento só é accionada pelas autoridades em situações em que há baixa no preço do petróleo no mercado internacional. Por exemplo, em 2020, quando o preço médio do barril caiu de cerca de 60 dólares

para 30 dólares, a Importadora Moçambicana de Petróleos (IMOPETRO) argumentou que não se podia esperar um reajuste imediato no preço dos combustíveis em resultado da queda acentuada do preço de crude no mercado internacional porque a comercialização dos combustíveis nas gasolinhas nacionais reflectia os custos de importação do mês anterior<sup>2</sup>.

Outro aspecto que revela falta de transparência por parte da ARENE é a inobservância do nú-

mero 4 do artigo 75 do Regulamento, que estabelece que qualquer ajustamento de preços de venda ao público deve ser publicado, para além dos jornais de maior circulação no País, na página oficial da entidade reguladora, com a devida fundamentação sobre as alterações. Sucede, porém, que a ARENE ainda não publicou informação relativa à actualização de preços, passam quatro (4) dias após a entrada em vigor da nova tabela de preços.

## Governo deve anunciar medidas complementares às já anunciadas para proteger o poder de compra dos cidadãos

Em resposta ao comportamento dos preços no mercado internacional, o Governo, através do Diploma Ministerial conjunto dos Ministros da Economia e Finanças e dos Recursos Minerais e Energia, decidiu atenuar o impacto na economia nacional, tomando as seguintes medidas: redução das taxas de manuseamento portuário em 5% para o gasóleo e a gasolina; redução de custos de infra-estrutura logística do combustível destinado aos postos de abastecimento de combustível em 60%; redução dos custos para

o Fundo de Estabilização em 50%; redução do valor das Margens de Instalações Centrais de Armazenagem para determinados combustíveis e produtos petrolíferos em 30%; redução das margens do Distribuidor em 15%; e redução das margens do Retalhista em 15%.

Este conjunto de medidas que vigoram apenas enquanto a situação de extrema subida dos preços no mercado internacional se mantiver, resultou em reduções dos preços reais que variam entre 5% e 24%, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1:** Impacto das medidas adoptadas pelo Governo

	Preço real	Preço actual	Impacto	Impacto percentual
Gasolina (Meticais/Litro)	81.78	77.39	4.39	5%
Gasóleo (Meticais/Litro)	63.83	50.16	13.67	21%
Petróleo de iluminação (Meticais /Litro)	74.48	70.97	3.51	5%
Gás de cozinha (Meticais/Kg)	106.48	80.49	25.99	24%
Gás natural veicular (Meticais/Litro-equivalente)	39.06	37.09	1.97	5%

<sup>2</sup> ARENE

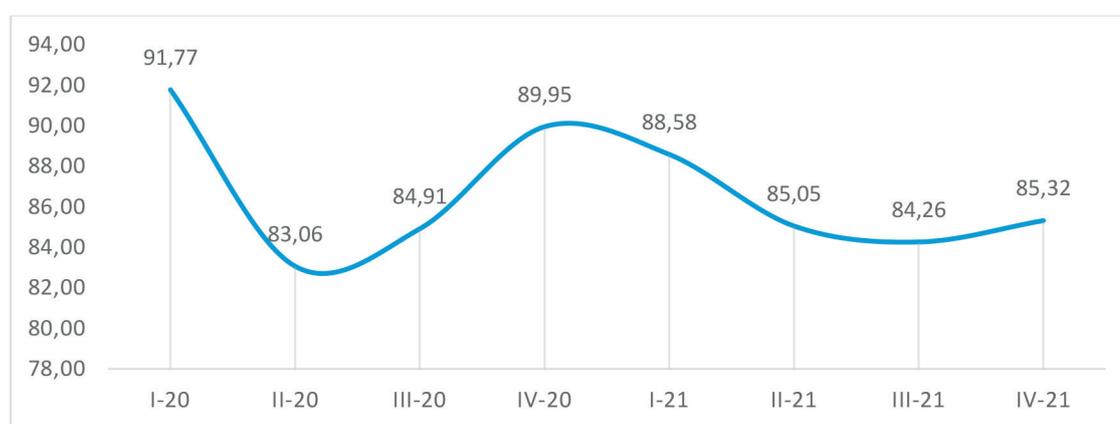
O CDD saúda as medidas tomadas pelo Governo para atenuar o impacto da subida dos preços de combustíveis. Ainda assim, o Governo deve introduzir medidas complementares para salvaguardar o poder de compra dos cidadãos, sobretudo dos consumidores mais vulneráveis, num contexto em que os salários mínimos estão a níveis bastante baixos, além de que nos últimos anos registaram aumentos inferiores aos níveis de inflação.

Enquanto várias economias em outras partes do mundo estiveram engajadas em estimular o sector empresarial e a procura agregada através

de políticas económicas e financeiras para promover uma rápida recuperação da recessão durante o ano de 2021, o Governo moçambicano adoptou uma postura preocupante, mantendo o lado monetário restritivo e o fiscal com elevado endividamento interno.

Esta actuação faz com que os actuais choques resultem em impactos devastadores para a economia moçambicana - que ainda se ressentiu dos efeitos da pandemia da COVID-19, com índices de desemprego muito altos, como pode ser observado no Gráfico 3.

**Gráfico 3:** Índice de emprego actual (I Trimestre de 2020 – IV Trimestre 2021)



Fonte: INE 2022

Diante deste cenário, recomenda-se a adopção urgente de políticas de redistribuição de rendimento, como a revisão da política de colecta de taxas e impostos, e a promoção de programas de protecção social para lidar com a alta inflação que é fortemente motivada pela subida dos preços dos produtos alimentares e das bebidas não alcoólicas.

Actualmente, o IVA é o imposto que mais dinheiro mete nos cofres do Estado, tendo contribuído em cerca de 27% das receitas em 2020. Este imposto já foi apontado pelo Fundo Mo-

netário Internacional (FMI) como sendo muito elevado, para além de não proteger as camadas mais pobres e ser um impasse para o alargamento da base tributaria<sup>3</sup>. De facto, estudos<sup>4</sup> sugerem que a alta tributação indirecta (como o IVA) em economias em desenvolvimento pode agravar os níveis de pobreza.

Ademais, o Governo deve rever o seu quadro de isenções fiscais por forma a reduzir as isenções que incidem sobre áreas que não têm nenhuma relação directa com o custo de vida, como medida de aumento da justiça fiscal<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> <https://observador.pt/2018/08/03/fmi-propoe-ao-governo-mocambicano-que-baixar-o-iva-para-os-16/>

<sup>4</sup> [https://econpapers.repec.org/article/eedevco/v\\_3a122\\_3ay\\_3a2016\\_3ai\\_3ac\\_3ap\\_3a63-75.htm](https://econpapers.repec.org/article/eedevco/v_3a122_3ay_3a2016_3ai_3ac_3ap_3a63-75.htm)

<sup>5</sup> <https://observador.pt/2018/08/03/fmi-propoe-ao-governo-mocambicano-que-baixar-o-iva-para-os-16/>



### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Dimas Sinoa  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

**Twitter:** CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

#### PARCEIRO PROGRAMÁTICO



#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

